



LEI Nº 2.936, de
09 de FEVEREIRO de 1996

Reconhece como de
UTILIDADE PÚBLICA a Obra
Social Cristã Pentecostal em
Guaratinguetá - OSCRIPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a OBRA SOCIAL CRISTÃ PENTECOSTAL EM GUARATINGUETÁ - OSCRIPE, sociedade civil sem fins lucrativos, com índole religiosa e beneficente, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de Fevereiro de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 05/96,
de autoria do Vereador Francisco Carlos Moreira dos Santos.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVIII.